



Estado do Rio Grande do Sul
Assembleia Legislativa

Guia da Cidadania



Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Atenção:

**Em casos de violação de direitos humanos,
procure a CCDH para denúncia e orientação:
Atendimento ao público: segunda a quinta-feira, das
9h às 18h e sexta-feira das 9h às 12h
(à tarde somente expediente interno).**

**Comissão de Cidadania
e Direitos Humanos da AL/RS**

Praça Marechal Deodoro, 101 - 3º andar - sala 309
Fone: (51) 3210-2095 / Fax (51) 3210-2635
90010-900 Porto Alegre – RS
ccd@al.rs.gov.br



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

Democracia e Desenvolvimento.

Comissão de Cidadania
e Direitos Humanos

GUIA da Cidadania

Dezembro 2009

Mesa Diretora da AL/RS 2009

- Presidente:** Dep. Ivar Pavan (PT)
1º Vice-presidente: Dep. Luciano Azevedo (PPS)
2º Vice-presidente: Dep. Francisco Appio (PP)
1º Secretariado: Dep. Giovanni Cherini (PDT)
2º Secretário: Dep. Néelson Härter (PMDB)
3º Secretário: Dep. Paulo Brum (PSDB)
4º Secretário: Dep. Cassiá Carpes (PTB)

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

- Presidente:** Dep. Dionilso Marcon (PT)
Vice-Presidente: Dep. Marisa Formolo (PT)

Titulares:

- Dep. Alexandre Postal (PMDB)
Dep. Álvaro Boessio (PMDB)
Dep. Francisco Appio (PP)
Dep. Mano Changes (PP)
Dep. Giovanni Cherini (PDT)
Dep. Paulo Brum (PSDB)
Dep. Mauro Sparta (PSDB)
Dep. Zilá Breitenbach (PSDB)
Dep. Abílio dos Santos (PTB)
Dep. Marquinho Lang (DEM)

Suplentes:

- Dep. Fabiano Pereira (PT)
Dep. Stela Farias (PT)
Dep. Edson Brum (PMDB)
Dep. Sandro Boka (PMDB)
Dep. Frederico Antunes (PP)
Dep. Silvana Covatti (PP)
Dep. Paulo Azeredo (PDT)
Dep. Jorge Gobbi (PSDB)
Dep. Pedro Pereira (PSDB)
Dep. Iradir Pietroski (PTB)
Dep. Paulo Borges (DEM)

Sumário

Apresentação.....	7
Direitos das crianças e dos adolescentes.....	9
Direitos das mulheres.....	17
Direitos dos idosos.....	23
Direitos dos povos indígenas.....	26
Direitos das pessoas com deficiência.....	29
Direitos das pessoas portadoras de sofrimento psíquico.....	32
Direitos do povo negro.....	34
Direitos dos presos.....	36
Direito à livre orientação sexual.....	38
Direito à não violência do Estado.....	41
Direito à saúde.....	43
Direito do consumidor.....	45
Direitos dos trabalhadores.....	47
Direito à moradia.....	50
Direito à educação.....	52
Direito à segurança pública.....	54
Direito à terra.....	57
Direito à assistência social.....	61
Direito à previdência social.....	62
Direito ao meio ambiente saudável.....	63
Problemas com drogas.....	65
Expediente	67

Apresentação

O Guia da Cidadania, que está na 6ª edição, é uma publicação da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Tem como objetivo esclarecer e orientar a população acerca de seus direitos e de como proceder quando estes forem violados.

A CCDH consolidou-se na sociedade gaúcha como um referencial para milhares de pessoas que, no dia-a-dia, buscam informações e denunciam violações nos mais variados setores da sociedade. Infelizmente, o próprio Estado tem sido um dos mais frequentes violadores de direitos.

Esta comissão, que tenho a honra de presidir, é uma Comissão Parlamentar Permanente e pluripartidária, composta por 12 deputados titulares e 11 suplentes, que se reúnem ordinariamente, às quartas-feiras (9h). Trata-se de um importante espaço para debater as variadas questões sociais através de audiências públicas realizadas tanto na Assembleia Legislativa como em municípios do interior, seminários e eventos que trazem à tona questões de interesse coletivo, mantendo ativa uma agenda de defesa dos Direitos Humanos. Além disso, possui uma assessoria que presta atendimento diário ao público, orientando os indivíduos (crianças, negros, índios, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, apenados, homossexuais, etc.) e encaminhando suas demandas para os órgãos competentes.

Nesta sexta edição, o Guia traz os temas e os endereços afins, facilitando o usuário a procurar os locais de seu interesse. Lembramos que todo o cidadão que tem seus direitos lesados, procure também, nas suas cidades, as comissões de Legislativos, ONGs, Ministério Público, Defensoria e demais órgãos públicos locais, visando reparar direitos.

A CCDH tem a tarefa de fiscalizar as instituições no cumprimento dos direitos fundamentais e sociais assegurados pela Constituição Federal, propor políticas públicas de defesa, proteção e reabilitação das vítimas e de fomentar a vigilância e a fiscalização dos direitos individuais e coletivos. O Guia da Cidadania é um instrumento para fortalecer a rede de direitos humanos, auxiliar e instigar os cidadãos a protagonizar uma sociedade mais justa e igualitária.

Deputado **Dionilso Marcon**
Presidente da Comissão de
Cidadania e Direitos
Humanos da AL/RS

Direitos das Crianças e dos Adolescentes

A vida, a integridade física e moral, a saúde, a alimentação, a liberdade, o respeito, a dignidade, a convivência familiar e comunitária, a educação, a cultura, o esporte, o lazer e a profissionalização são direitos assegurados a toda criança (0 a 12 anos) e adolescente (13 a 18 anos). Lembre-se, também, o direito de proteção especial que abrange a idade mínima de 14 anos para admissão para o trabalho como aprendiz.

É dever de todos, Estado, sociedade, família e de cada cidadão garantir, com prioridade absoluta, a proteção integral aos direitos das crianças e dos adolescentes, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O órgão responsável por zelar por estes direitos é o Conselho Tutelar.

A legislação específica que consolida esses direitos e garantias é o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990).

Procure orientação e denuncie!

Secretaria de Segurança Pública RS
Disque Denúncia – **Fone 181**

Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica)
Rua Miguel Teixeira, 86

Fone: (51) 3288-6602 / 3288-6668
90050-250 Porto Alegre, RS
cedica@stcas.rs.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca)

Travessa Leonardo Truda, 40 - 14º andar
Fone: (51) 3221-6865
90010-050 – Porto Alegre, RS

Conselhos Tutelares das regiões do município de Porto Alegre:

Conselho Tutelar Microrregião 1: Ilhas, Humaitá, Navegantes

Rua João Inácio, 549 - Navegantes
Fone: (51) 3343-5470

Conselho Tutelar Microrregião 2: Sarandi/Norte

Rua Maria Josefa da Fontoura, 424
Fone: (51) 3364-8733

Conselho Tutelar Microrregião 3: Bom Jesus/Leste

Rua São Felipe, 140 - Bom Jesus
Fone: (51) 3338-3995

Conselho Tutelar Microrregião 4: Grande Partenon

Rua Manoel Vitorino, 10 - Partenon
Fone: (51) 3336-7571

Conselho Tutelar Microrregião 5:

Cruzeiro/Glória/Cristal

Avenida Moab Caldas, 125 - Santa Tereza

Fone: (51) 3232-4981

Conselho Tutelar Microrregião 6: Centro

Sul/Sul/Extremo Sul

Estrada Eduardo Prado, 1974 - Cavallhada

Fone: (51) 3259-7141 / 3266-6572

Conselho Tutelar Microrregião 7: Restinga

Rua Eugênio Rodrigues, 2.249 - Restinga

Fone: (51) 3289-8308

Conselho Tutelar Microrregião 8: Centro

Rua Demétrio Ribeiro, 581 - Centro

Fone: (51) 3212-2772 / 3212-4636

Conselho Tutelar Microrregião 9: Lomba do Pinheiro

Rua João de Oliveira Remião, 5450 - Lomba do Pinheiro

Fone: (51) 3336-3085

Conselho Tutelar Microrregião 10: Eixo

Baltazar/Nordeste

Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 2.132 - Rubem

Berta Fone: (51) 3344-4821 / 3366-5031

Corregedoria do Conselho Tutelar

Travessa Leonardo Truda, 40 – 14ª andar - Centro

90030-002 – Porto Alegre, RS
Fone: (51) 3221-4508
corregedoriact@smgl.prefpoa.com.br

Ministério Público Estadual

A garantia dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no ECA como prioridade absoluta. Um dos órgãos mais engajados na observância dessa prioridade é o Ministério Público, instituição essencial à defesa da ordem jurídica e à promoção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Procure os órgãos do Ministério Público para: assegurar o acesso das crianças e adolescentes à educação e à saúde, incluindo medicamentos; zelar pelo direito à convivência familiar e comunitária; defende as crianças e adolescentes contra todo tipo de violência e negligência, mesmo quando praticadas pela própria família.

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 – Praia de Belas
Fone: (51) 3295-1500 / 3295-1574 / 3295-1579
90019-000 - Porto Alegre, RS
infancia@mp.rs.gov.br

Promotoria dos Direitos Humanos

Rua Santana, 440 – Santana
90040-371 Porto Alegre, RS
Fone: (51) 3288-8900 / 3288-8911
dhumanos@mp.rs.gov.br

Defensoria Pública

Juizado Regional da Infância e da
Juventude de Porto Alegre
Rua Marcio Luiz Veras Vidor, 10 - 10º andar
Foro Central, bairro Praia de Belas
Fone: (51) 3210-6500 / 90110-160 - Porto Alegre, RS

Promotoria da Infância e Juventude 1ª Vara

Fone: (51) 3210-6973

Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente (Ciaca)

Reúne órgãos de atendimento à Crianças e Adolescentes vítimas de maus tratos a adolescentes em conflito com a lei.

Avenida Augusto de Carvalho, 2.000 – Bairro Praia de Belas, Cep: 90110-160 Porto Alegre, RS

Órgãos que compõem o Ciaca:

Departamento Estadual da
Criança e do Adolescente - **(DECA)**
Avenida Augusto de Carvalho, 2.000
Fone: (51) 2131-5700

Delegacia de Polícia para o
Adolescente Infrator - **(1ª Depai)**
Avenida Augusto de Carvalho, 2.000
Fone: (51) 2131-5738

2ª Depai - Delegacia de Polícia para o Adolescente Infrator.

Rua Barbedo, 596 - Bairro Menino Deus

Fone: (51) 3233-9848

Defensoria Pública

Rua Márcio Luiz Vera Vidor, 10 - 10º andar, sala 1005

Fone: (51) 3224-0777

Atendimento a partir das 13h30min.

Depcav - Delegacia de Polícia para a Criança e Adolescente Vítima

Avenida Augusto de Carvalho, 2.000

Fone: (51) 2131-5600 e 2131-5632

Poder Judiciário/ Justiça Instantânea/Cartório

Endereço: Avenida Augusto de Carvalho, 2.000

Fone: (51) 2131-5633

Ministério Público Estadual:

Coordenadoria das Promotorias Infância e Juventude

Rua Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 5º andar

Torre Norte - Bairro Praia de Belas

Fone: (51) 3295-1100

Fundação de Apoio Socioeducativo - (FASE)

Entidade vinculada à Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social do Governo do Estado, é responsável pela execução das medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, determinadas pelo Poder

Judiciário, a adolescentes autores de atos infracionais.
Fundação de atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE).
Avenida Padre Cacique, 1.372 – Menino Deus
Fone: (51) 3931-3000
www.fase.rs.gov.br

Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul - (Fpers)

Órgão do Governo do Estado, administra abrigos e centros sociais para crianças e adolescentes vítimas de abandono, violência física e psicológica, maus tratos ou em situação de risco social ou pessoal. É responsável pela execução das medidas de proteção, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Executa programas como os Abrigos Residenciais.

Rua São Manoel, 2.096 - Rio Branco
Fone: (51) 3231-0714
<http://www.fpe.rs.gov.br>

Fundação de Assistência Social e Cidadania - (FASC)

Órgão do município de Porto Alegre, dispõe de programas e serviços direcionados às crianças e aos adolescentes, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Municipal 352 e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) O órgão presta apoio aos Conselhos Tutelares, possui abrigos residenciais públicos e privados e casas de passagem.

Avenida Ipiranga, 310 - Bairro Menino Deus

Fone: (51) 3289-4900
90160-090 Porto Alegre, RS
fasc@fasc.prefpoa.com.br

Central de Ação Rua

O serviço aborda e identifica crianças e adolescentes em situação de rua em todas as regiões da capital. O serviço inclui o atendimento de média complexidade da FASC, por meio de equipes próprias e conveniadas.

Fone para solicitação de abordagens: (51) 3289-4994

Hórorio de Funcionamento dos núcleos durante a semana:
das 8h as 24h.

Sábados, domingos e feriados: 9h às 19h.

Direitos das mulheres

Tanto na esfera privada (família), como na pública (trabalho), a igualdade de direitos e oportunidades é assegurada pela Constituição, sem distinção entre homens e mulheres.

Com a aprovação da Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher também é crime e deve ser punida, seja praticada em casa, na rua ou no trabalho. A lei abrange todos os tipos de violência: agressão física, psicológica, moral (xingar, humilhar, gritar, ameaçar...), patrimonial (quebrar móveis, rasgar documentos...) e violência sexual.

É essencial que seja registrado o Boletim de Ocorrência imediatamente após a prática, para que seja providenciado junto ao Departamento Médico Legal – DML, se for o caso, a realização do exame de corpo de delito para comprovação da violência. Para isso você pode ir a qualquer delegacia, mas dê preferência para as Delegacias da Mulher, pois terá um atendimento especializado.

É muito importante que, após a denúncia, a vítima vá a um centro de referência, pois ela tem o direito de receber amparo psicológico, social e jurídico.

Procure orientação e denuncie!

Atenção: para tirar dúvidas, para realizar denúncias, para saber informações sobre delegacias, centros de referência e outros órgãos de atendimento a mulher, ligue 180!

Centros de Referência da Mulher no RS:

Em Porto Alegre:

Centro Vânia Araújo Machado
Rua Siqueira Campos, 1184 - Centro
6º andar, conjuntos 607 a 612
90010-001 Porto Alegre, RS
Fone: 0800-5410803

Em São Leopoldo:

Centro Jacobina Atendimento e Apoio à Mulher
Rua Saldanha da Gama, 331 – Centro
93010-230 – São Leopoldo, RS
Fone: (51) 3588-8224

Em Gravataí:

Centro de Referência da Mulher
Fone: 0800 5102468

Em Cachoeirinha:

Centro de Referência da Mulher
Rua Silvério Manuel da Silva, 550 – Colinas
94940-243 Cachoeirinha, RS
Fone: (51) 3441-3143

Em Caxias do Sul:

Centro de Referência
Rua Alfredo Chaves, 1333 – Exposição
95020-460 Caxias do Sul, RS

Fone: (54) 3218-6026
mulher@caxias.rs.gov.br

Em Cruz Alta:

Centro de Referência às Mulheres em Situação de
Violência

Rua João Manoel, 090 – Centro
98005-170 Cruz Alta, RS

Fone: (55) 3321-1373
mulher@cruzalta.rs.gov.br

Em Três de Maio:

Centro de Referência Espaço Margarida Alves

Rua Minas Gerais, 46 – Centro
98910-000 Três de Maio, RS

Fone: (55) 3535-8770 Fax: (55) 3535-8788

Em Bento Gonçalves:

REVIVI / Centro da Mulher – Referência para Vítimas
de Violência

Rua Carlos Dreher Filho, 210 – São Francisco
95700-000 Bento Gonçalves, RS

Fone: (54) 3451-7730

Em Santana do Livramento:

Centro de Referência da Mulher de Santana do
Livramento

Rua dos Andradas, 1157
97573-000 Santana do Livramento, RS

Em Canela:

Centro de Referência da Mulher de Canela
Avenida Osvaldo Aranha, 497
95680-000 Canela, RS

Órgãos Governamentais:

Defensoria Pública - Violência Doméstica

Rua Marcio Luiz Vera Vidor, 10 - Térreo, sala 105
Atendimento a partir das 13h30min até as 18h.

Delegacia da Mulher

João Pessoa, 2050
Fone: (51) 3288-2173
90040-001 Porto Alegre, RS
poa-dm@policiacivil.rs.gov.br

No interior, disque 180 para localizar a Delegacia da Mulher mais próxima.

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Rua Miguel Teixeira, 86 - Cidade Baixa
Fone: (51) 3288-6645 – 3288-6677
90050-250 Porto Alegre, RS
cedm@sjds.rs.gov.br

Coordenadoria Estadual da Mulher

Av. Borges de Medeiros, 1511 9º andar - Ala Sul
Fone: (51) 3288-6735

90119-900 Porto Alegre, RS
coordenadoriadamulher@gg.rs.gov.br

ONG's, entidades e movimentos:

Coletivo Feminino Plural

Avenida Salgado Filho, 28, cj. 701 – Centro

Fone: (51) 3221-5298

94475-000 Porto Alegre, RS

femininoplural@pop.com.br

Jus Mulher - Atendimento Jurídico à Mulher

Rua Carlos Chagas, 55 – sala 26 - Centro

Fone: (51) 3225-7272

90030-020 Porto Alegre, RS

Maria Mulher - Organização de Mulheres Negras

Travessa Leonardo Truda, 40- Sobreloja - Centro

Fone:(51) 3286-8482

90010-050 Porto Alegre, RS

Movimento de Mulheres Camponesas - (MMC)

Rua Morão, 588 – Centro

Fone: 3312 8064

99010-030 Passo Fundo, RS

Núcleo de Estudos sobre Prostituição - (NEP)

Rua Andradas, 1560 – 6º andar

Fone:(51) 3224-1560

90020-011 Porto Alegre, RS
neppoa@portoweb.com.br

Programa de Assistência à Mulher Apenada - (PMPA)

Andradas, 1091, cj. 51 – Centro

Fone: (51) 3221-3342

90020-007 Porto Alegre, RS

pama.ong@gmail.com

Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero - (Themis)

Rua dos Andradas, 1137 – Sala 2205

Fone:(51) 3212-0104

90020-007 Porto Alegre, RS

themis@themis.org.br

Direitos dos idosos

É obrigação de todos, Estado, sociedade, família e de cada cidadão garantir, com prioridade absoluta, a proteção integral aos direitos do idoso, possibilitando a preservação da saúde física e mental. Por sua vez, discriminar, maltratar, omitir-se de socorrer, colocar em perigo ou abandonar idosos são crimes passíveis de prisão.

A proteção integral é devida pela condição peculiar do idoso como pessoa em envelhecimento. Ela compreende a procedência no atendimento em serviços públicos, a priorização do amparo pela própria família em detrimento do asilar, a prestação da saúde no lar, a vedação da cobrança de preços diferenciados pelos planos de saúde, o acesso a medicamentos, a gratuidade do transporte de passageiros urbano e benefícios no intermunicipal e estadual.

Procure orientação e denuncie:

Delegacia do Idoso - Palácio de Polícia

Av. Ipiranga, 1803 – Azenha
Fone: (51) 3288-2390 / 3288-2393
90160-093 Porto Alegre, RS
idoso-dp@pc.rs.gov.br

Conselho Estadual do Idoso

Rua Miguel Teixeira, 86 – Cidade Baixa
Fone: 3288-6688
90050-250 Porto Alegre, RS
cei@sjds.rs.gov.br

Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre

Altos do Mercado Público, sala T2B

90020.070 Porto Alegre, RS

Fone: (51) 3289-1799 / comui@gvp.prefpoa.com.br

Federação dos Trabalhadores

Aposentados - (Fetapergs)

Confecciona Carteira para desconto em passagem de ônibus intermunicipal.

Rua Siqueira Campos, 1184 - 11º andar, sala 1109

Fone: (51) 3286-1660

Federação Estadual dos Clubes de Terceira Idade do RS - (Fetctirgs)

Rua Independência, 623

Fone: (55) 3563-1152 e (55) 9625-9403

97980-000 - São Paulo das Missões, RS.

Federação Gaúcha da Terceira Idade - Fegat

Fone (51)9949-0292

Isenção no Transporte Coletivo Municipal (Porto Alegre):

A Carteira de Idoso deve ser solicitada na EPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação, Rua Uruguai, 45, de Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h - (51) 3289-4472, no centro de Porto Alegre, RS.

Passaporte Especial do Idoso de 60 a 64 anos:

•Requisitos:

Renda: no máximo três salários mínimos regionais.

Residir em Porto Alegre.

•Documentos necessários:

Carteira de Identidade (original)

CPF (original)

Comprovante de renda atual

Comprovante de residência atual (residência em POA)

(Atualizados máximo 90 dias)

Passaporte Especial do Idoso acima de 65 anos:

•Documentos necessários:

Carteira de Identidade (original)

CPF (original)

Direitos dos povos indígenas

Os povos indígenas têm reconhecida pela Constituição Federal sua organização social, religião e tradições, bem como seus direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam. É competência da União, através da Fundação Nacional do Índio – Funai, efetuar a demarcação das terras e proteger e fazer respeitar toda a cultura dos Indígenas.

No RS, remanescentes dos povos indígenas possuem terras não somente as por eles habitadas, mas também aquelas utilizadas em suas atividades produtivas, aquelas imprescindíveis para a preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar e aquelas necessárias a sua reprodução física e cultural.

Ampla proteção assegurada aos povos indígenas visa permitir a preservação de sua cultura. Isso não significa, entretanto, que esses devem permanecer vivendo como no passado, mas sim oferecidas condições para que sua cultura se desenvolva, como garantia de acesso nas suas terras à saúde, à moradia adequada e à educação bilíngue, a fim de que seja respeitado o direito de permanecerem como povos diferenciados.

Procure orientação e denuncie:

Se você é ou conhece indígena que sofre ou sofreu discriminação, agressões, abandono, falta de acesso à saúde, usurpação de suas terras, exploração econômica, ou

qualquer outra violação de seus direitos humanos, busque orientação e denuncie:

Conselho Estadual dos Povos Indígenas - (CEPI)

Rua Miguel Teixeira, 86 – Cidade Baixa

Fone: (51) 3288-6652 - Fax: (51) 3288-6645

90050-950 - Porto Alegre, RS

cepi@sjds.rs.gov.br

Conselho Indigenista Missionário - (CIMI)

Rua Torres Gonçalves, 74

98460-000 Iraí, RS

Fone: (55) 3745-1421

cimisu.irai@mksnet.com.br

Fundação Nacional do Índio - (Funai-POA)

Fone/fax: (51)5224-2689

Av. Borges de Medeiros, 536, 6º andar

99020-023 Porto Alegre, RS

Funai em Passo Fundo:

Rua Morom, 1060, sobreloja

Edifício Rio Grande – Centro

Fone: (54) 3311-4233

99010-030 Passo Fundo, RS

funairs@razaoinfo.com.br

Ministério Público Federal - (MPF)

Procuradoria Regional do Cidadão.

Praça Rui Barbosa, 57 - Centro

Fone: (51) 3284-7200

90030-100 Porto Alegre, RS

prdc@prrs.mpf.gov.br

Conselho de Missões entre Índios - (Comin)

Rua Amadeo Rossi, 467 - Cx. Postal 14

Fone/Fax: (51) 3575-0303

93001-970 - São Leopoldo, RS

comin@est.edu.br

Direito das pessoas com deficiência

Os direitos da pessoa com deficiência, seja ela motora, orgânica ou sensorial, estão definidos na Constituição Federal. A União, os Estados e os Municípios são responsáveis por garantir o respeito a esses direitos, proporcionando a integração à comunidade e uma vida saudável.

No trabalho, é vedada a discriminação no que toca a salários e critérios de admissão do trabalhador com deficiência, bem como é garantido reserva de percentual de cargos e empregos públicos. Além disso, toda a pessoa com deficiência que não tiver condições de prover a própria subsistência, nem tê-la provida por sua família, tem o direito a um salário mínimo como benefício mensal.

A legislação assegura a implementação de facilidades que possibilitem acesso adequado a logradouros, edifícios e transporte coletivo. O atendimento educacional especializado é um direito, devendo ainda ser garantida a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência.

Novos direitos têm sido reconhecidos, como na prioridade ao atendimento nos serviços públicos e privados e o passe livre no sistema de transporte coletivo intermunicipal e interestadual, às pessoas comprovadamente carentes.

Procure orientação e denuncie:

Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com Deficiência - (Coepede/RS)

Rua Miguel Teixeira, 86 - Cidade Baixa

90050-250 Porto Alegre, RS

Fone: (51) 3288-6684 - Fax: (51) 3288-6645

cpdeficiente@sjds.rs.gov.br

www.sjds.rs.gov.br

Associação de Cegos do RS - (Acergs)

Rua General Andrade Neves, 71, 5º andar, bloco B

Galeria Edith - Centro

Fone: (51) 3225-3816 - 3225-4911

90010-210 Porto Alegre, RS

acergs@acergs.org.br

Federação Riograndense de Entidades de Deficientes Físicos - (Fredef)

Rua Vigário José Inácio, 371, sala 1717 - centro

Fone: (51) 3248-7130

90020-060 Porto Alegre, RS

Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiências e Altas Habilidades do RS (Fadersg)

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro

Fone: (51) 3228-2112

90010-282 Porto Alegre, RS

faders@faders.rs.gov.br

Federação Estadual da Associações de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE)

Rua Vigário José Inácio, 371 Conjunto. 501 - Centro

Fone: (51) 3227-6787

90020-110 Porto Alegre, RS

federacao@apaers.org.br

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis)

Rua Dona Laura, 1020 Mont Serrat

Fone/fax: (51) 3321-4334

90430-090 Porto Alegre RS

feneisrs@terra.com.br

Federação Riograndense de Entidades de Cegos (FREC)

Rua Candido Costa, 24, Sala 1002 – Centro

Fone/fax: (54) 3454-7466

95700-000 Bento Gonçalves – RS

ubs@ubdbrasil.org.br

Associação dos Lesados Medulares do RS - (LEME)

Rua Saldanha Marinho, 291 - Bairro Rio Branco

Fone: (51) 3065-3265

93000-000 Novo Hamburgo, RS

www.leme.org.br

Direitos das pessoas portadoras de sofrimento psíquico

A pessoa portadora de sofrimento psíquico goza de todos os direitos de cidadania. Além disso, deve ter assegurado atendimento pelo sistema de saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade.

É garantido aos portadores de sofrimento psíquico proteção contra qualquer forma de abuso e exploração, sigilo nas informações prestadas aos médicos, recebimento de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento, benefício social aos egressos de internações, dentre outros direitos.

A fim de efetivá-los, foi implementada a Reforma Psiquiátrica, a qual determina a substituição dos manicômios por formas de tratamentos diferenciadas, em serviços comunitários de saúde mental preferencialmente. A comunicação das internações hospitalares compulsórias (sem a concordância do paciente) ao Ministério Público passou a ser obrigatória para que este exerça a fiscalização, principalmente, sobre o período de duração do tratamento.

Procure orientação e denuncie:

Fórum Gaúcho de Saúde Mental

Rua dos Andradas, 1560 – Centro

Galeria Malcon, Sala 4 – 6º andar

90020-011 Porto Alegre, RS

Secção Saúde Mental Neurológica da SES

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar

Fone: (51) 3288-5909 / 3226-7688

90119-900 Porto Alegre, RS

saudemental@saude.rs.gov.br

Ministério Público Estadual

Promotoria de Direitos Humanos

Rua Santana, 440

Fone: (51) 3295-8900

90040-371 Porto Alegre, RS

dhumanos@mp.rs.gov.br

Associação dos Amigos Familiares e Portadores de Transtornos de Ansiedade - (Aporta/RS)

Rua Dr. Timóteo, 878 -Moinhos de Vento

Fone: (51) 3061-0552

90570-040 Porto Alegre, RS

aporta-rs@aporta.org.br

www.aporta.org.br

Direitos do povo negro

A discriminação racial é vedada pela Constituição Federal, sendo crime inafiançável e imprescritível. Por sua vez, a Lei Federal nº 7.716/89 proíbe as condutas racistas, que podem se expressar em ações ou omissões. As agressões verbais racistas também são crime. Registre nas Delegacias de Polícia como crime de racismo, ao invés de registrar como calúnia, injúria ou difamação. Se possível, apresente testemunha no momento do registro. Além da responsabilização na esfera criminal, a pessoa que praticar discriminação racial pode ser, na esfera cível, condenada a pagar indenização à vítima.

Preservação cultural também é um direito do Povo Negro. Nesse sentido, a constituição Federal garante a liberdade de crença e o livre exercício dos cultos religiosos próprios da cultura negra. Além disso, protege as áreas ocupadas por populações remanescentes de quilombos, devendo o poder público emitir os títulos de propriedade aos ocupantes e providenciar seu registro.

Procure orientação e denuncie:

Ministério Público Estadual
Promotoria de Direitos Humanos
Rua Santana, 440 - Santana
Fone: (51) 3288-8900 / 3288-8911
90040-371 Porto Alegre, RS
dhumanos@mp.rs.gov.br

Ministério Público Federal - Procuradoria R. da República
Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias étnicas

Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar - Centro

Fone: (51) 3216-2222

90030-100 Porto Alegre, RS

Conselho de Participação e Desenvolvimento da
Comunidade Negra do RS - (Codene)

Rua Miguel Teixeira, 86, Cidade Baixa

Fone: (51) 3288-6653 / 3288-6600

90050-950 Porto Alegre RS - codene-rs@hotmail.com

Maria Mulher - SOS RACISMO

Travessa Leonardo Truda, 40- Sobreloja - Centro

Fone:(51) 3286-8482

90010-050 Porto Alegre, RS

Akanni – Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos
Humanos Gênero, Raça e Etnia

Fone: (51) 9976-1811 – 8408-8477

akanni.akani@gmail.com

Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de
Quilombos - (Iacoreq)

Av. Cavalhada, 2044, ap. 201 – Bairro Cavalhada

Fone: (51) 9118-6779 – 8414-3862

91740-000 Porto Alegre, RS - iacoreq@ig.com.br

Movimento Negro Unificado - (MNU)

Fone: (51) 8173-6942 – 9827-8762 - (54) 9929-2828

mnu-rs@bol.com.br

movimentonegrounificadors.blogspot.com

Direitos dos presos

Apenados são as pessoas que cumprem pena privativa de liberdade por determinação da justiça. Eles gozam de todos os direitos assegurados na Constituição Federal, menos a liberdade de ir e vir e os direitos políticos (votar e ser votado). Não são condenados a sofrer humilhação e violências.

Os cidadãos presos tem o direito à integridade física e moral, devendo lhes ser prestada pelo Estado assistência material (alimentação, vestuário e instalações higiênicas), a saúde, jurídica, educacional e também social e religiosa. Os apenados têm direito ao trabalho, bem como a visitas de parentes, amigos e também a comunicação por correspondência com o mundo exterior, desde que respeitada as regras dos estabelecimentos.

É garantida a individualização e a progressividade da pena, que visa promover a ressocialização do preso e deve ser cumprida em estabelecimentos distintos (penitenciária, colônia penal agrícola, etc.), de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, localizado o mais próximo de sua família.

Procure orientação e denuncie:

Ministério Público Estadual
Promotoria de Fiscalização, Controle e Execuções
Criminais

Rua Santana, 440, 9º andar

Fone: 3288-8900 / 3288-8900
90040-311 Porto Alegre, RS
ccrim@mp.rs.gov.br

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS
Praça Marechal Deodoro, 101, 3º andar - Sala 309
Fone: (51) 3210-2095 / Fax (51) 3210-2636
90010-900 Porto Alegre, RS
ccd@al.rs.gov.br

Superintendência dos Serviços Penitenciários
Corregedoria da Susepe
Rua Voluntários da Pátria, 1358, 4º Andar
Fone: (51) 3288-7236
90230-010 Porto Alegre, RS

Defensoria Pública
Criminal e de Execução Criminal
Rua Márcio Luiz Vera Vidor, 4º andar, sala 443
Atendimento a partir das 13h30min até as 15h.

Fundação de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário
Av. Bento Gonçalves, 2122 - Bairro Partenon
Fone: (51)3315.0455
90650-000 Porto Alegre, RS

Direitos à Livre Orientação Sexual

Os direitos sexuais são protegidos pela Constituição Federal e por diversas leis nos Estados e Municípios em todo o país. Não existe no Brasil nenhuma lei que criminalize integrantes do segmento Lgbtt - gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais - em razão de sua orientação sexual. Quem não respeitar este direito está sujeito a diversas penalidades.

O direito a livre expressão sexual deve ser respeitado no ambiente familiar, escola, trabalho, condomínios, na rua, parques, ambientes religiosos e serviços de saúde. Se for discriminado, registre Boletim de Ocorrência na delegacia mais próxima de onde ocorreu a discriminação. Junte testemunhas e se tiver agressão física realize exame de corpo de delito no Departamento Médico Legal (DML).

Procure orientação e denuncie:

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS

Praça Marechal Deodoro, 101, 3º andar - Sala 309

Fone: (51) 3210-2095 - Fax (51) 3210-2636

90010-900 Porto Alegre, RS

ccdhd@al.rs.gov.br

Ministério Público Estadual

Promotoria de Direitos Humanos

Rua Santana, 440

Fone: (51) 3288-8900 / 3288-8911

90040-371 Porto Alegre, RS
dhumanos@mp.rs.gov.br

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Segurança Urbana**

Rua João Alfredo, 607, 3º andar - Cidade Baixa
Fone: (51) 3289-7021 e 3289-7022
90050-230 Porto Alegre – RS
sdhsu@sdhsu@prefpoa.com.br

**Departamento Médico Legal
Palácio da Polícia - (DML)**

Av. Ipiranga, 1807
90040-001 Porto Alegre, RS
Atendimento 24h para Necrotério e lesões corporais.
Exames complementares, das 8h às 19h.

Organizações Não Governamentais:

Nuances – Grupo Pela Livre Expressão Sexual

Praça Rui Barbosa, 220, Sala 56 - Centro
90030-100 Porto Alegre, RS
(De seg. a sex. das 14h às 18h)
nuances@nuances.com.br

**Igualdade – Associação de Travestis
e Transexuais do RS**

Rua dos Andradas, 1560, Sala 613 - 6º andar
Centro Galeria Malcon

Fone: (51) 3029-7753
90020-011 Porto Alegre, RS
aigualdade@bol.com.br

Somos – Comunicação Saúde e Sexualidade

Rua Jacinto Gomes, 378 - Bairro Santana

Fone: (51) 3233-8423
94270-000 Porto Alegre, RS
somos@somos.org.br

Liga Brasileira de Lésbicas Região Sul - (LBL)

www.lblrs.blogspot.com

lbl.rs@brturbo.com.br

Mulheres Rebeldes

mulheres_rebeldes@hotmail.com

<http://mulheresrebeldes.blogspot.com>

Direito à não violência do Estado (violência policial)

Abuso de autoridade é crime, constituindo-se em toda a conduta (ação ou omissão) de um funcionário público (Agente do Estado) que implique supressão arbitrária de direito. A violência policial (prisão ilegal, invasão de domicílio, espancamento, humilhação verbal, recusa de identificação) é a forma mais comum de abuso de autoridade.

Só se pode prender uma pessoa em flagrante delito ou por ordem judicial escrita. Caso contrário a prisão é ilegal e deve ser imediatamente relaxada, o que pode ser feito mediante "habeas corpus" dirigido ao juiz de plantão. Qualquer pessoa pode redigi-lo, não é preciso advogado.

Procure orientação e denuncie:

Nas Corregedorias:

As Corregedorias recebem denúncias que envolvam atuações irregulares dos servidores de suas instituições e tem a função de tomar as providências cabíveis e dar o devido encaminhamento.

Corregedoria da Brigada Militar

Rua Dos Andradas, 522 – 3º andar - Anexo

Fone: (51) 3288-2960 Fax: 3288 2961

90020-002 Porto Alegre, RS

Corregedoria da Polícia Civil

Av. Osvaldo Aranha, 450 – 3º andar

Fone (51) 3288-5500 / Fax: (51) 3288 7238

90035-190 Porto Alegre, RS

cogepol@policiacivil.rs.gov.br

Ministério Público Estadual/Promotoria de DH

Rua Santana, 440

Fone: (51) 3288-8900 / 3288-8911

90040-371 Porto Alegre, RS

dhumanos@mp.rs.gov.br

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS

Praça Marechal Deodoro, 101, 3º andar - Sala 309

Fone: (51) 3210-2095 / Fax (51) 3210-2636

90010-900 Porto Alegre, RS - ccdh@al.rs.gov.br

Protege - Serviço de proteção à Testemunha

Programa que protege pessoas que sofrem risco ou ameaças em função de serem testemunhas.

Av. Farrapos, 151, 4º andar – Floresta

90220-000 Porto Alegre, RS

Fones: (51) 2108-3601 / 2108 3605 – Fax 2108-3614

protege@ssp.rs.gov.br

Outros fones úteis:

Disque Denarc - Fone 181

Recebe denúncias que dizem respeito ao tráfico de drogas.

Fone: 0800 518 518

Brigada Militar – Fone 190

Direito à saúde

O direito à saúde está garantido na Constituição Federal como um direito de todos, em qualquer situação: prevenção, cura ou tratamento. Deverá ser garantido com qualidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), totalmente gratuito ao cidadão. Nem mesmo taxas podem ser cobradas.

Procure sempre a unidade de saúde mais próxima de sua casa, quando o atendimento não for de urgência. Neste local são realizados os procedimentos básicos, como consultas, exames simples, aplicação de injeção e vacinas.

Procure orientação e denuncie:

Na falta de remédio:

Defensoria Pública

Rua Sete de Setembro, 666, Sobreloja - Centro

Fone (51)3211-2233

90010-190 Porto Alegre, RS

Ministério Público Estadual

Promotoria de Direitos Humanos

Rua Santana, 440

Fone: (51) 3295-8900

90040-371 Porto Alegre, RS

dhumanos@mp.rs.gov.br

Conselho Estadual de Saúde

Av. Borges de Medeiros, 1501, 20ª andar

Fone: (51) 3225-2134 Fax: 3288-5950

90110-150 Porto Alegre, RS

ces@saude.rs.gov.br

Cremers - Conselho Regional de Medicina

Av. Princesa Isabel, 921 – Santana

Fone: (51) 3219-7544 Fax: 3217-1968

90620-001 Porto Alegre – RS

cremers@cremers.com.br

Conselho Regional de Odontologia - (CRO/RS)

Rua Vasco da Gama, 723 – Rio Branco

Fone: (51) 3332-9299 / 3333-8784

90420-001 Porto Alegre, RS

crors@terra.com.br

Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS - (GAPA/RS)

Rua Luís Afonso, 234 – Cidade Baixa

Fone (51) 3221-6363

90050-310 Porto Alegre, RS

www.gapars.com.br

gapa@terra.com.br

Conselho Regional de Enfermagem - (Coren/RS)

Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis

Fone (51) 3378-5500

90520-002 Porto Alegre, RS

coren-rs@portalcoren-rs.gov.br

Direito do consumidor

Consumidor é a pessoa que adquire ou utiliza produtos e serviços disponibilizados no mercado, sejam eles públicos ou privados. A Constituição Federal estabelece que é dever do Estado promover a defesa do consumidor, uma vez que este se encontra em situação de vulnerabilidade em relação ao fornecedor, atuando de forma a inibir o abuso econômico e a manipulação de preços.

O consumidor tem o direito à liberdade de escolha na aquisição de produtos e serviços e à garantia da qualidade destes. Para isso, tem assegurado o direito à prestação pelo fornecedor, antes, durante e depois da compra, de informações claras e adequadas, como especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade, preços, formas de utilização, bem como eventuais riscos oferecidos pelos serviços e produtos.

É garantido ao consumidor a prevenção de danos patrimoniais e morais, através da assistência técnica, administrativa e jurídica, inclusive com inversão do ônus da prova. Além disso, o fornecedor que não cumpriu com seus deveres pode ser punido pelos órgãos de fiscalização. Lembre de documentar toda a compra ou contratação de serviços, exija nota fiscal e recibo.

Assegure seu direito junto à defensoria pública ou aos juizados especiais cíveis de sua cidade.

Procure orientação e denuncie:

Procon – Serviço Estadual de Proteção ao Consumidor

Rua 7 de Setembro, 713

Fone: (51) 3286-8200

90030-020 Porto Alegre, RS

Horário de Atendimento: das 10h às 16h

www.procon.rs.gov.br

**Ministério Público Estadual
Promotoria da Defesa do Consumidor**

Rua Santana, 440 – 8º andar

Fone: (51) 3288-8900 Fax: 3288-8910

90040-371 Porto Alegre, RS

consumidor@mp.rs.gov.br

**Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e
Qualidade Industrial - (Inmetro)**

Av. Berlim, 627 - São Geraldo

Fone: (51) 2125-1000 / 3312-5521

90240-581 Porto Alegre, RS

Direitos dos trabalhadores

A Constituição Federal elenca uma série de direitos conquistados pelos trabalhadores, regulados pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), garantidos tanto aos trabalhadores do campo como da cidade. Trabalhador é toda a pessoa que presta serviços de modo não eventual a empregador, mediante salário. Esta relação deve ser registrada na Carteira de Trabalho, que é documento obrigatório.

Dentre os direitos trabalhistas, destacam-se o salário mínimo, a jornada de trabalho de 8 horas, a remuneração superior das horas noturnas e extras, o repouso semanal remunerado e as férias pagas com adicional de 1/3, o 13º salário, o vale transporte, a licença-maternidade e paternidade. FGTS, a proteção contra acidentes de trabalho e o seguro desemprego. A maioria destes direitos é extensiva aos trabalhadores (as) domésticos. Todo o trabalhador(a) tem o direito de participar do sindicato, ao qual cabe a defesa desses direitos e dos interesses individuais e coletivos da categoria, cobrando-os inclusive na justiça.

Comete crime gravíssimo o empregador que mantém trabalhador infantil (menor de 14 anos) ou trabalhador em situação análoga a de escravo.

Procure orientação e denuncie:

CUT – Central Única dos Trabalhadores
Rua Barros Cassal, 283 - Independência

Fone: (51)3224-2484
90035-030 Porto Alegre, RS
cut@cut.org.br

Intersindical

www.intersindical.inf.br
<http://avanteeducadores.blogspot.com>

Força Sindical

Rua General Vitorino, 113, 4º andar – Centro
Fone: (51) 3286-6077
90020-171 Porto Alegre, RS
fsindical-rs@fsindical-rs.org.br

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - (CTB)

Rua dos Andradas, 943, 9 andar - Centro
Fone: 51.3228-9478
90020-005 Porto Alegre, RS
ctb.sul@gmail.com

Conlutas – Coordenação de Lutas

Rua Voluntários da Pátria, 595
5º andar - Sala 504
Galeria Santa Catarina
90030-003 Porto Alegre, RS
secretariaconlutasrs@gmail.com

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e

de Fundações Estaduais do RS - (Semapi)

Rua General Lima e Silva, 280 – Cidade Baixa

90050-100 Porto Alegre, RS

Fone: (51) 3287-7500

ouvidoriasemapi@gmail.com

Delegacia Regional do Trabalho - (DRT)

Av. Mauá, 1013, 9º andar - Centro

Fone: (51) 3228-5693 / 3228-5722

90010-110 Porto Alegre, RS

Ministério Público do Trabalho

Rua Ramiro Barcelos, 104 – Bairro Floresta

90035-004 Porto Alegre, RS

Fone: (51) 3284 3000

Sinpro – Sindicato dos Professores do Estado do RS

Av. João Pessoa, 919 – Cidade Baixa

Fone: (51) 3211-1900

90040-000 Porto Alegre- RS

direcao@sinprors.org.br

Centro dos Professores do Estado do RS - (Cpers)

Av. Alberto Bins, 480 centro

Fone: (51) 3254-6000 - Fax: (51) 3254-6081

90030-140, Porto Alegre – RS

cpers@cpers.org.br

Direito à moradia

A Constituição Federal garante o direito social à moradia adequada, que pressupõe a segurança jurídica da posse, disponibilidade de serviços e infra-estrutura, custos da moradia acessível, habitabilidade, acessibilidade, localização e a adequação.

Por força constitucional, os entes públicos (União, DF, Estados e Municípios) devem possuir programas e planos habitacionais que contemplem esse direito fundamental.

O poder público tem a obrigação de garantir e regularizar as áreas destinadas a população de baixa renda. Em caso de área de risco os moradores devem ser realocados para lugares seguros e com todas as condições de infra-estrutura necessárias para seu conforto. A gestão da cidade deve ser democrática, a fim de que sejam desenvolvidas políticas públicas e destinadas e destinadas verbas para a efetivação da Reforma Urbana.

Procure orientação e denuncie:

Departamento Municipal de Habitação - (Demhab)

Av. Padre Cacique, 708

Fone: (51) 3289-7200

90840-690 Porto Alegre, RS

demhab@demhab.prefpoa.com.br

Secretaria Estadual de Habitação

Av. Borges de Medeiros, 1501 / 14^a andar

Fone: (51) 3288-4600

90119-900 Porto Alegre, RS

ascom@sehadur.rs.gov.br

Ministério Público Estadual

Promotoria de Direitos Humanos

Rua Santana, 440

Fone: (51) 3288-8900 / 3288-8911

90040-371 Porto Alegre, RS

dhumanos@mp.rs.gov.br

Movimento Nacional de Luta pela Moradia - (MNLM)

Av. Padre Cacique, 345

Fone: (51) 3233-0419

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da ALRS

Praça Marechal Deodoro, 101, 3^o andar - Sala 309

Fone: (51) 3210-2095 / Fax (51) 3210-2636

90010-900 Porto Alegre, RS

ccdh@al.rs.gov.br

Centro pelo Direito a Moradia

Contra Despejos - (Cohre)

Rua Jerônimo Coelho, 102, sala 31

Fone: (51) 3212-1904

cohreamericas@cohre.org

Direito à Educação

A Constituição Federal define a educação como direito fundamental e dever do Estado e da família. Ela tem como objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

O ensino público é gratuito, inclusive por aqueles que não tiverem acesso a ele na idade própria, devendo ser garantida a qualidade e a gestão democrática, bem como condições adequadas para o acesso e permanência do estudante na escola, como aulas noturnas para os que trabalham, transporte escolar, material didático e alimentação, bem como respeito à diversidade étnica, religiosa e sexual.

O ensino fundamental é obrigatório conforme a Lei 11.114/05, ou seja, toda a criança a partir dos seis anos deve ser matriculada pelos pais na escola. A rede pública deve oferecer vagas para todos, na educação básica (da educação infantil ao ensino médio). Caso não cumpra esse dever, os pais estarão sujeitos às medidas previstas no ECA (art.129, inciso V). Se você não conseguir vaga em escolas públicas próximas a sua casa, nem lhe for oferecida alternativa em dez dias, procure a justiça ou o ministério público para garantir seu direito.

Procure orientação e denuncie:

Secretaria Estadual de Educação

Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º andar

Fone: (51) 3288-4700
90119-900 Porto Alegre – RS
www.educacao.rs.gov.br

Conselho Estadual de Educação do RS - (CEED/RS)

Av. Borges de Medeiros, 1501
20º andar - Praia de Belas
Fone: (51) 3286-2759
90119-900 Porto Alegre, RS
www.ceed.rs.gov.br

Conselho Tutelar – Corregedoria

Travessa Leonardo Truda, 40 – Centro – 14º andar
Fone: (51) 3221-4508
90010-050 Porto Alegre, RS
corregedoriact@smgl.prefpoa.com.br

Direito à segurança pública

A Constituição Federal garante a todos o direito à segurança pública, a qual significa garantia a preservação da integridade física das pessoas, da ordem pública e do patrimônio. No RS, há duas polícias com esse mesmo objetivo, mas com funções diferentes: a Brigada Militar e a Polícia Civil.

A Brigada Militar é responsável pelo policiamento ostensivo, através da ação preventiva, visando evitar a ocorrência de crimes. A BM tem o dever de prender quem estiver cometendo um crime e encaminhá-lo até a Delegacia de Polícia. Pode ser acionada diretamente ou pelo telefone 190, devendo prestar atendimento ao cidadão.

A Polícia Civil é responsável por registrar denúncias de ocorrências de crimes nas delegacias, e a partir disso investigá-los, descobrindo os culpados e prendendo-os, sempre com ordem judicial. Seus agentes não usam fardas, mas são obrigados a se identificar. Sempre registre ocorrência de qualquer crime, para que a polícia possa realizar seu trabalho.

O Poder Público é obrigado a atender as vítimas de crimes, seus herdeiros e dependentes. Testemunhas e vítimas ameaçadas devem ser protegidas por programas de proteção aos denunciadores.

Se você está sendo vítima de um crime, ou conhece alguém nessa situação, entende que a sua segurança física e de seu patrimônio está sendo ameaçada, necessitando de proteção policial, ou no caso de ocorrer qualquer outra

violação do direito humano, à segurança pública, busque orientação e denuncie.

Procure orientação e denuncie:

**Ministério Público Estadual
Promotoria de Direitos Humanos**

Rua Santana, 440 - Santana

Fone: (51) 3288-8900 / 3288-8911

90040-371 Porto Alegre, RS:

dhumanos@mp.rs.gov.br

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS

Praça Marechal Deodoro, 101 3º andar - Sala 309

Fone: (51) 3210-2095 / Fax (51) 3210-2636

90010-900 Porto Alegre, RS

ccdh@al.rs.gov.br

Corregedoria da Brigada Militar

Rua dos Andradas, 522, 3º andar - Anexo

Fone: (51) 3288-2960 Fax: 3288-2961

90020-002 Porto Alegre – RS

Corregedoria da Polícia Civil

Av. Osvaldo Aranha, 450 – 3º andar

Fone (51) 3288-5500 / Fax: (51) 3288-7238

90035-190 Porto Alegre, RS

cogepol@policiacivil.rs.gov.br

Secretaria de Segurança Pública

Rua Voluntários da Pátria, 1358 – Centro

Fone (51) 3288-5100 e 181 (disque denúncia)

90230-000 Porto Alegre, RS

Ouvidoria do Ministério Público

Rua Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - Praia de Belas

Fone (51) 3295-1100

90050 190 Porto Alegre, RS

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

Rua João Alfredo, 607, 3º andar - Cidade Baixa

Fone: (51) 3289-7021 e 3289-7022

90050-230 Porto Alegre, RS

sdhsu@sdhsu@prefpoa.com.br

Direito a terra

É assegurado a todo o trabalhador rural o direito de acesso à propriedade da terra, o qual se relaciona com a necessidade do cidadão que vive no campo de dispor meios para prover o necessário para o seu sustento e o de sua família. Conforme determina a Constituição Federal, a propriedade rural deve atender sua função social, ou seja, de atender aos interesses da comunidade, devendo atender aos interesses da comunidade, devendo o governo promover a Reforma Agrária para acabar com a injusta distribuição de terras.

Para cumprir sua função social, a propriedade rural tem de ser produtiva, Além disso, ela deve utilizar corretamente os recursos naturais disponíveis, preservando o meio ambiente, bem como observar as disposições que regulam as relações de trabalho, favorecendo o bem estar de trabalhadores e proprietários. O imóvel rural que não cumprir sua função social deve ser desapropriado para Reforma Agrária.

A ocupação de terra por movimentos sociais, é instrumento de pressão do povo, que exerce seu direito de expressão democrática e cidadã para exigir do governo a desapropriação dos latifúndios que não cumprem sua função social e a efetivação da reforma agrária.

Há, também a necessidade de reconhecer e titular as mais de 3 mil áreas de quilombos no Brasil. Destas, nos últimos anos apenas sete foram tituladas. No Rio Grande do Sul são 135, segundo dados do INCRA e, até o momento,

apenas duas forma tituladas. Procure as entidades abaixo e reivindique seus direitos.

Procure orientação e denuncie:

Akanni – Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos Gênero, Raça e Etnia

Fone: (51) 9976-1811 – 8408-8477

akanni.akanni@gmail.com

Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos - (Iacoreq)

Av. Cavalhada, 2044, ap. 201 – Bairro Cavalhada

Fone: (51) 9118-6779 – 8414-3862

91740-000 Porto Alegre, RS

iacoreq@ig.com.br

Movimento Negro Unificado - (MNU)

Fone: (51) 8173-6942 – 9323-7866 – 9827-8762

(54) 9929-2828

mnu-rs@bol.com.br

movimentonegrounificadors@gmail.com

movimentonegrounificadors.blogspot.com

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Superintendência Regional - (Incra)

Av. Loureiro da Silva, 515

Fone: (51) 3284-3305

90010-420 Porto Alegre, RS

Ministério Público Federal
Procuradoria Regional da República Núcleo
das Comunidades Indígenas e Minorias étnicas

Fone: (51) 3216-2222
Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar - Centro
90030-100 Porto Alegre, RS

Ministério Público Estadual
Promotoria de Direitos Humanos

Rua Santana, 440 - Santana
Fone: (51) 3288-8900 / 3288-8911
90040-371 Porto Alegre, RS:
dhumanos@mp.rs.gov.br

Comissão Pastoral da Terra - (CPT)

Rua Manoel Ferrador, 155 - Passo das Pedras
Fone: (51) 3344-4415
91230-370 Porto Alegre, RS
cptrs@portoweb.com.br

Federação dos Trabalhadores na
Agricultura no RS - (Fetagr)

Rua Santo Antônio, 121 - Floresta
Fone: (51) 3228-4866
90220-010 Porto Alegre, RS
fetagrs@fetagrs.com.br

FetraF-Sul

Rua das Acácias, 318-D - Palmital
89814-230 Chapecó, SC

Fone/Fax: (49) 3329-8987 / 3329-3340
fetrafsul@fetrafsul.org.br

Movimento de Pequenos Agricultores - (MPA)

Rua 7 de Setembro, 317,
96810-120 Santa Cruz do Sul, RS
(51) 3713-4198

Movimento dos Trabalhadores

Rurais Sem Terra - (MST)

Travessa Francisco Leonardo Truda,
98, Centro - 4º andar
Fone: (51) 3221-9022

Movimento de Mulheres Camponesas - (MMC)

Rua Morão, 588 – Centro
99010-030 Passo Fundo, RS
Fone: (54) 3312-8064

Secretaria Estadual Agricultura e Abastecimento

Av. Getúlio Vargas, 1384 – Menino Deus
Fone: (51) 3288-6200
90150-000 Porto Alegre, RS
divpessoal@saa.rs.gov.br

Acesso Cidadania e Direitos Humanos

Rua Jerônimo Coelho, 75 – cj.408 Centro
Fone: (51) 3228-5738 Fax: (51) 3211-0252
90010-241 Porto Alegre, RS - acesso@via-rs.net

Direito à assistência social

A assistência social não é favor nem benefício, é um direito de todos e um dever do Estado, previsto na Constituição Federal e deve ser prestada a quem dela necessitar.

Além da garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa incapacitada tem direito a auxílios por natalidade ou morte na família, o amparo através de programas sociais de combate à pobreza ou destinados a atender situações emergenciais: albergues, restaurantes populares e auxílio financeiro emergencial para documentos e passagens bem como ações de transferência de renda com contrapartida dos beneficiados, como o Bolsa Família, são exemplos dessas políticas.

Procure orientação e denuncie:

Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Miguel Teixeira, 86 – Cidade Baixa

Fone: (51) 3288 6602 / 3288 6601

90050-250 Porto Alegre- RS

ceas@stcas.rs.gov.br

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS

Praça Marechal Deodoro, 101, 3º andar - Sala 309

Fone: (51) 3210 2095 / Fax (51) 3210 2636

90010-900 Porto Alegre, RS

ccdhdh@al.rs.gov.br

Direito à previdência social

O direito à previdência Social consiste na garantia de um sistema que assegure o sustento do trabalhador e de sua família, quando ele não puder trabalhar por algum motivo, como doença, acidente, gravidez, prisão, morte ou velhice. Engloba dez benefícios diferentes: aposentadoria por idade, por tempo de contribuição, por acidente, pensão por morte, e salário família ou maternidade.

Todo trabalhador pode e deve filiar-se à previdência social. O trabalhador com carteira assinada é automaticamente segurado, sendo que os demais (trabalhadores autônomos, donas-de-casa, estudantes, bolsistas, etc.) precisam se inscrever e recolher mensalmente sua contribuição ao INSS através de carnê.

Somente têm direitos a receber os benefícios da previdência social os cidadãos segurados que já tenham contribuído por um tempo mínimo (carência), o qual varia de acordo com o tipo de benefício. O trabalhador ou seu dependente, preenchidos os requisitos à concessão de algum benefício, tem o direito de requerer o mesmo junto ao INSS e acompanhar o respectivo processo administrativo que se formará.

Procure orientação e denuncie:

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS

Praça Marechal Deodoro, 101 3º andar - Sala 309

Fone: (51) 32102095 / Fax (51) 32102636

90010-900 Porto Alegre, RS - Email: ccdhd@al.rs.gov.br

Direito ao meio ambiente saudável

A Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

As formas através das quais o Poder público deve atuar para efetivar esse direito também são determinadas pela Constituição, dentre elas a proteção especial de certos territórios, o estudo de impacto ambiental prévio para qualquer obra ou atividade que possa vir a degradar o meio ambiente, a educação ambiental e a proteção da fauna e da flora.

É dever de todo cidadão informar o Poder Público acerca de atividades poluidoras ou degradadoras que tiver conhecimento. Só assim, com a fiscalização de todos, se poderá evitar prejuízos ao meio ambiente e será possível responsabilizar aqueles que cometem crimes ambientais. Leve sua denúncia ao conhecimento do Ministério Público, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Procure orientação e denuncie:

Ministério Público Estadual
Promotoria de defesa do Meio Ambiente
Rua Santana, 441 – 5º andar
Fone: (51) 3288 8900

90040-371 Porto Alegre, RS
meioambiente@mp.rs.gov.br

Secretaria Estadual do Meio Ambiente - (SEMA)

Rua Carlos Chagas, 55 - 9º andar
Fone: (51) 3288 8100
90030-020 Porto Alegre, RS
sema-gab@sema.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - (SMAM)

Av. Carlos Gomes, 2120
Fone: (51) 3289 7500
90480-002 Porto Alegre, RS
smam@smam.prefpoa.com.br

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS

Praça Marechal Deodoro, 101, 3º andar - Sala 309
Fone: (51) 3210 2095 / Fax (51) 3210 2636
90010-900 Porto Alegre, RS
ccdhd@al.rs.gov.br

Núcleo Amigos da Terra/Brasil - (NAT/Brasil)

Rua Carlos Trein, 07 - Auxiliadora
Fone: (51) 3332-8884
Porto Alegre, RS
natbrasil@natbrasil.org.br
www.natbrasil.org.br

Problemas com drogas

O que é adicção?

A adicção constitui uma doença progressiva. A sua progressão pode ser rápida ou lenta mas é sempre para pior. Enquanto continuarmos a usar drogas, as nossas vidas nunca deixarão de piorar. Não é possível descrevermos a adicção de uma forma que nos agrade a todos. Contudo, a doença parece afetar-nos das seguintes maneiras: mentalmente, ficamos obssecados com a idéia de usar; fisicamente, desenvolvemos uma compulsão para continuarmos a usar, sem olhar as conseqüências; espiritualmente, tornamo-nos completamente egocêntricos ao longo da nossa adicção. Para muitos adictos faz sentido ver a adicção como uma doença, doença essa que a nossa experiência diz ser progressiva, incurável e que pode ser fatal se não for detida.

Um adicto é simplesmente um homem ou uma mulher cuja vida é controlada pelas drogas. Estamos nas garras de uma doença progressiva, que termina sempre da mesma maneira: prisões, instituições e morte. Esta conseqüência fatal pode ser evitada se a pessoa acreditar na sua recuperação. É possível viver e ser feliz sem depender do uso de drogas.

Há grupos de Narcóticos Anônimos que lidam com todos os aspectos da adicção, localizados em várias cidades. NA é uma irmandade ou sociedade sem fins lucrativos, de homens e mulheres para quem as drogas se tornaram um problema maior. São adictos em recuperação, que se reúnem regularmente para ajudar uns aos outros.

Onde procurar ajuda

Os grupos de NA possuem reuniões abertas e fechadas. As reuniões fechadas se destinam àqueles que são adictos, usuários de drogas, àqueles que pensam que podem ter problemas com drogas.

Você pode buscar ajuda nos grupos de Narcóticos Anônimos (NA), em Porto Alegre, pelo fone: (51) 3333-3550 e em cidades do interior do Estado. Veja relação de cidades com NA e horários das reuniões no site <http://www.nabrasilsul.org.br>

Assessoria da CCDH/AL

Coordenação:
Patricia Lucy Machado Couto

Assessoria Técnica:
Célio Golin
Cláudio Fernando Mendes Gomes
Margarete Simon Ferretti
Reginete Bispo
Sônia Romitti Telles
Suzana Keniger Lisboa
Vanderlei Tomazi

Secretário:
Sandro Rodrigues Martins

Estagiárias:
Cíntia Letícia Viegas de Amorim
Clarananda da Silva Barreira
Milena dos Santos Winck

Jornalista Responsável:
Kiko Machado
Diagramação: Dado Nascimento
Divisão de Serviços Gráficos
Organização: Claudio Sommacal

Impresso na Corag em dezembro 2009
Tiragem: 20.000 cópias
Distribuição gratuita.



Estado do Rio Grande do Sul
Assembleia Legislativa

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos